



(*) Documento assinado eletronicamente por **RONALD ALEXANDRE CAMILO** em **11 de Julho de 2024 às 11:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: OFC-CER-22024, Código de Validação: 4E33376F87.**



OFC-CER - 22024
Código de validação: 4E33376F87

São Luís, 11 de julho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo Rocha Silva Neto
Set Produções e Evento

Assunto: Solicitação de concordância de Aditivo de Valor ao Contrato nº 047/2023.

Senhor Representante Legal,

Considerando o Contrato nº 047/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e a empresa **SET – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.924.831/0001-85**, para a prestação de serviços continuados de hospedagem e hotelaria padrão quatro a cinco estrelas em todo o Estado do Maranhão, que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos audiovisuais que atendam à realização de eventos e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes dos eventos, conforme os autos do Processo Administrativo n.º 1505/2023 que instruiu a licitação na modalidade Pregão nº 32/2023 e, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, cuja vigência será o prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, 01/11/2023 a 31/10/2028, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor anual de **R\$860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais)**.

Consultamos Vossa Senhoria acerca da concordância quanto à possibilidade de aditivo de 25% (vinte cinco por cento) do valor anual, equivalente a R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), tendo como base artigo 125, da Lei 14.133/21, para prestação de serviços futuros, que poderão ser executados mediante a necessidade desta instituição nas mesmas condições especificadas, tendo como base a cláusula sexta do contrato acima mencionado.

Atenciosamente,



(*) Documento assinado eletronicamente por **RONALD ALEXANDRE CAMILO** em **11 de Julho de 2024 às 11:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-CER-22024, **Código de Validação:** 4E33376F87.



Chefia de Cerimonial

assinado eletronicamente em 11/07/2024 às 11:05 h ()*

RONALD ALEXANDRE CAMILO
CHEFE DE SEÇÃO